



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
DECRETO Nº 3.859, de 07 de fevereiro de 1.994.

"Dispõe sobre fixação de preços devidos pela utilização de bens municipais".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no processo interno nº 004/94-GP.;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Os preços devidos pela utilização de bens municipais por ocasião da XXVI FESTA DA UVA FINA DE FERRAZ DE VASCONCELOS, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13 de março de 1.994, ficam fixados em:

- | | <u>VALORES EM UFMFV</u> |
|---|-------------------------|
| 1 - PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO EM PRÓPRIO MUNICIPAL. | |
| 1.1 - Instalação de Parques de Diversões, com exclusividade. | |
| | 800 |
| 2 - PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DENTRO DO RECINTO DA FESTA | |
| 2.1 - Instalação de barracas para venda de lanches, bebidas, frutas, etc... | |
| preço por metro linear..... | 08 |
| (mínimo 5 metros) | |
| 2.2 - Venda de artesanato | |
| preço por metro linear..... | 05 |
| (mínimo 3 metros) | |
| 2.3 - Instalação de barracas para venda de petiscos, picocas, pamonhas, churros, cocadas e similares. | |
| preço por metro linear..... | 05 |



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

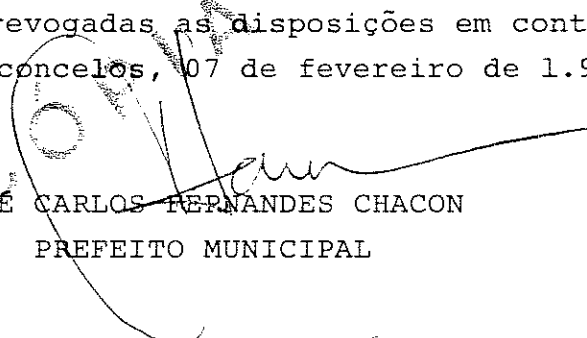
Decreto nº 3.859/94 Estado de São Paulo

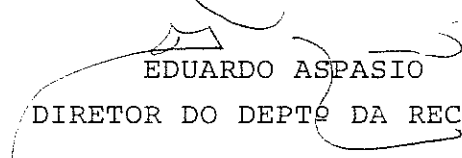
Fls.02.

VALORES EM UFMFV.

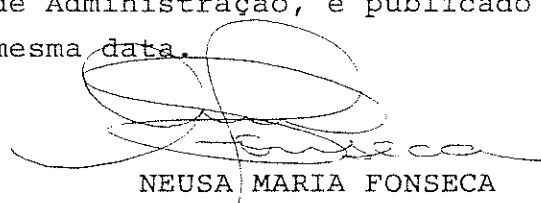
- 2.4 - Carros de sorvetes, pipocas, algodão-doce, bexigas, pipas, etc..
preço..... 05
(acesso ao recinto apenas com "crachã")
- 2.5 - Stands Promocionais (Uva e verde (expositores) isentos de pagamentos
- 3 - PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO FORA DO RECINTO DA FESTA.
- 3.1 - De ambulantes diversos
preço por dia..... 05
(circulação permitida com "crachã")

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ferraz de Vasconcelos, 07 de fevereiro de 1.994.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO ASPASIO
DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-
Departamento de Administração, e publicado na Portaria do Paço
Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO